



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1525/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13470/2009 - 16.608, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 2.322/2012 - SRH, de 29 de outubro de 2012, em seu(s) Artigo(s) 2º, inciso II, ONDE SE LÊ: "...Além disso, deverá ser mantido instalado no corpo da Barragem o dispositivo de liberação da vazão equivalente à vazão sanitária de 1,65 m³/s, mas que seu uso não necessariamente deverá ser contínuo, devendo ser acionado para renovação da água do TVR para os meses de déficit hídrico onde for constatada uma lâmina de água inferior a 1,05 m de profundidade, ou for constatada má qualidade da água - através de análises periódicas que fazem parte de um programa de monitoramento de qualidade da água do TVR proposto pelo empreendedor."; LEIA-SE: "...Além disso, deverá ser mantido no corpo da Barragem o dispositivo de liberação da vazão equivalente à vazão sanitária de 1,65 m³/s, que somente deverá ser aberto quando houver a paralisação das duas turbinas, de modo a evitar que o trecho entre a barragem e a casa de força fique com lâmina inferior a 1,05 m de profundidade, que é a lâmina mínima a ser mantida no TVR."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2013


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

19/06/13
Enio CH
CP: 264720667-87
CPA 50 2820

